TRANSPETRO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº: ET-4450.00-6000-900-PTD-009	
	CLIENTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – GG/NES		FOLHA: 1 de 14
	PROGRAMA: OPERAÇÃO INDUSTRIAL		
	ÁREA: DUTOS E TERMINAIS		
TP/DDT/DTNNESE/NES	TÍTULO: Serviços Gerais de Apoio às Atividades Operacionais, Marítima e Resposta a Emergência para Dutos e Terminais do Estado de Pernambuco.		UO-NES
			NP-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
A	Ajustado itens 5.1.1 e 5.10.1.
B	Ajustado itens: Tabela 2 e Nota da Tabela 2;

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	25/06/2026	29/06/2026	16/07/2026						
PROJETO	UO-NES	UO-NES	UO-NES						
EXECUÇÃO	N2OA	N2OA	N2OA						
VERIFICAÇÃO	DAKG	DAKG	DAKG						
APROVAÇÃO	KB6X	KB6X	KB6X						

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FORMULÁRIO PERTENCENTE A PETROBRAS N-0381 REV. L.

1 OBJETIVO 3

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS, SIGLAS E ABREVIATURAS 3

4 LOCAIS DE PRESTAÇÃODOS SERVIÇOS 3

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 4

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 9

7 SUBCONTRATAÇÃO 10

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS 10

9 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS 13

1 OBJETIVO

Esta Especificação Técnica (ET) estabelece o escopo e os requisitos mínimos para execução dos serviços objeto deste Contrato.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Deverão ser obedecidas as informações constantes nesta ET e demais documentos e anexos relacionados ao contrato, bem como a edição ou revisão atualizada das Normas, Instruções Normativas, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, Resoluções e toda a Legislação vigente e/ou que porventura vierem a surgir acerca do assunto que envolve e/ou afeta a prestação dos serviços, durante a execução do contrato.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS, SIGLAS E ABREVIATURAS

- **AMOSTRAS-TESTEMUNHOS**: São amostras retiradas após um carregamento ou operação que podem vir a ser analisadas no futuro se houver necessidade devido a dúvidas ou questionamentos relativos a qualidade do produto.
- **FIGURA 8**: Dispositivo metálico em forma de 8, instalado em um flange, tendo um dos lados fechado e o outro vazado, permitindo interligar ou isolar os trechos conforme a necessidade operacional.
- **GATOS DE ESCAPE**: Equipamento instalado em um píer, cujo objetivo é a rápida liberação dos cabos do navio ou barcaça, sem o auxílio do pessoal de bordo.
- **INTERFACES ENTRE PRODUTOS**: Mistura entre dois produtos (Diesel e Gasolina), cujo enquadramento não está em nenhum dos dois produtos.
- **MANIFOLD**: Palavra em inglês que significa a junção de várias tubulações a qual possui uma ou várias aberturas para conexão.
- **PIG**: Dispositivo inserido nos oleodutos e impulsionado pelo fluido com objetivos diversos: Inspeção, limpeza, separação de interfaces etc.
- **RAQUETE**: Dispositivo metálico instalado em um flange com o objetivo de isolar dois trechos de tubulação.
- **SUMP TANK**: Palavra em inglês que significa tanque de resíduos. Normalmente é um tanque abaixo do nível do solo onde são drenados resíduos líquidos.
- **SAO**: Separador de Água e Óleo.
- **CRE**: Centro de Resposta a Emergência – Resposta as emergências em situações de incêndio, vazamentos de petróleo e seus derivados, produtos químicos.
- **GG NES**: Gerência Geral do Nordeste Setentrional.
- **CTQ**: Caminhão Tanque.
- **SCI**: Sistema de Proteção Contra Incêndio.
- **INFOPAE**: Informação de Plano de Ação de Emergência.
- **CMU**: Cais Multiuso de Suape.
- **ET:** Especificação Técnica.

4 LOCAIS DE PRESTAÇÃODOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas unidades operacionais, conforme endereços abaixo:

- **Terminal AQUAVIÁRIO DE SUAPE**

Rod. PE-60, km 10, s/n, Complexo Industrial Portuário de Suape, Ipojuca – PE.

Nota: A área de abrangência do Terminal Aquaviário de Suape compreende todos os Pontos Notáveis no Estado de Pernambuco e também os píeres PGL-01, PGL-2, PGL-03A, PGL-3B, CMU, Petroquímica Suape, faixa de dutos da RNEST – Refinaria do Nordeste, faixa do duto do PX, tubovias, terminais de terceiros (DECAL, PANDENOR, TEMAPE, Pool BR Distribuidora e TEQUIMAR e as Companhias Distribuidoras de GLP (MINASGAS, ULTRAGAS, NGB, LIQUIGAZ e COPAGAZ), todos localizados no Complexo Portuário de Suape.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução do objeto será realizada mediante alocação de empregados da Contratada para desenvolvimento dos serviços de apoio com os cargos listados a nas tabelas específicas, observadas as condições estabelecidas nesta especificação, especialmente as descrições dos cargos, as atribuições e os requisitos de grau de instrução, exigências legais, experiências, conhecimentos e habilidades descritos nos quadros a seguir.

5.1.1 APOIO OPERACIONAL: APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM TERMINAIS (item 1 da PPU)

TABELA 1

Cargo	Conferente de carga e descarga
CBO	4142-15 - Conferente de carga e descarga
Quantidade	**Terminal de Suape:** 9 postos 24 horas, 7 dias por semana;
Descrição Sumária	Acompanham atividades de produção, conferem cargas e verificam documentação. Preenchem relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos. Controlam movimentação de carga e descarga nos portos, terminais portuários e embarcações.
Atribuições	• *Manuseio de mangotes (transporte e arrumação, conexão, acompanhamento durante a operação, drenagem, desconexão e movimentação de carga).* • *Conexão/desconexão de braços de transferência em caminhões (braços hidráulicos ou manuais).* • *Limpeza industrial.* • *Lavagem de vidraria de laboratório.* • *Transporte de amostras e material em geral.* • *Serviços de apoio sob demanda.* • *Serviços de medição de tanques, vasos e esferas, drenagem de tanques, amostragem de tanques, manobras operacionais e cálculo de quantidade e controle de documentação.* • *Serviços de carga e descarga de CTQ.* • *Calcular de rateios das operações para múltiplos recebedores;*

	• *Consolidar e efetuar arquivamento físico de jogos documentais das operações de navios e das operações de Bunker;* • *Enviar documentos e informações para faturamento das operações;* • *Elaborar resumos operacionais das movimentações;* • *Realizar conferência de CACLs e alimentar informações no BDEMQ;* • *Realizar organização física de tabelas de arqueação;* • *Organizar materiais de consumo da operação;* • *Efetuar organização física de cadernetas de medição em uso e efetuar arquivamento de cadernetas completas;* • *Conferir informações de fechamento das operações. Conferir cálculo de diferenças nos fechamentos das operações;* • *Alimentar com frequência diária o estoque de Bunker da unidade em sistemas corporativos aplicáveis. Elaborar relatórios consolidados das operações de Bunker do Terminal;* • *Fazer interlocução permanente com as tripulações das embarcações da contratada para o transporte de Bunker;* • *Emitir programação de Bunker;* • *Realizar acompanhamento, deliberações e logística das movimentações materiais e portuárias dos Terminais;* • *Atualizar planilhas referentes à movimentação, faturamento e diferenças de bordo;* • *Acompanhamento de prazos para manter níveis de índices aceitáveis das rotinas operacionais nos sistemas informatizados da PETROBRAS;* • *Análise e consistência de informações referentes a movimentações de navios e balsas;* • *Organização e atualização de arquivos físicos de dados;* • *Acompanhamento de processos administrativos junto aos órgãos internos e instituições Federais, como ANTAQ e órgãos marítimos;* • *Atuação nos Sistemas de Programação Logística da Regional;* • *Conferir BDEMQ.*
Jornada de Trabalho	**posto 24 horas:** 24 horas, 7 dias por semana, ininterruptos.
Grau de Instrução e formação	Formação de nível médio.
Tempo de Experiência	Recomendável 06 meses de experiência nas atividades.
Conhecimentos necessários	Não aplicável.
Valor Mínimo Salarial	R$ 2.273,56 Fonte: www.salario.com.br

Adicionais	Para todos os Terminais, deve ser levado em consideração que são instalações onde identifica-se a presença dos requisitos configuradores de adicional de periculosidade.

5.1.2 APOIO EMERGÊNCIA E DE CRE: APOIO ÀS ATIVIDADES MARÍTIMAS E DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (item 2 da PPU)

TABELA 2

Cargo	**Marinheiro Auxiliar de Convés**
Código CBO	7827-30 – Marinheiro Auxiliar de Convés
Quantidade	**Terminal de Suape:** 4 Postos em regime administrativo;
Descrição Sumária	Profissionais exercendo a profissão de **Marinheiro Auxiliar de Convés (marítimo e Aquaviario)**comandam e imediatam pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras, chefiam praça de máquinas, transportam cargas e passageiros, realizam manobras, serviços e manutenção no convés, operam máquinas, realizam manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicam procedimentos de segurança, tais como e não se limitando às atribuições abaixo:
Atribuições	• *Operação, inspeção, teste operacional e manutenção preventiva básica das embarcações, equipamentos e materiais de resposta a emergência.* • *Resposta a emergência e simulados.* • *Verificações visuais das instalações marítimas (píeres, cais, dutos, SPCI, etc.).* • *Cerco preventivo para navios.* • *Transporte marítimo e apoio no posicionamento de defensas flutuantes para navios.* • *Transporte marítimo de pessoal da Transpetro para acesso aos navios* • *Limpar embarcações de sobrevivência, salvamento e resgate;* • *Auxiliar o comandante na administração de bordo;* • *Aplicar procedimentos para cargas perigosas;* • *Manusear guinchos;* • *Manusear cargas;* • *Vigiar a embarcação;* • *Observar condições de navegabilidade;* • *Executar normas do código semafórico;* • *Substituir o comandante em caso de impedimento;* • *Conferir condições gerais de operação da embarcação (motor, bateria, porão, combustível, água, reversor, bandeira, etc);* • *Realizar manutenção da pintura do convés;* • *Realizar manutenção de válvulas hidrostáticas e tiradores das balsas salva-vidas;* • *Participar de treinamentos previstos por lei;*

	• *Verificar estado de conservação dos equipamentos de segurança;* • *Verificar o cumprimento dos procedimentos de bordo;* • *Aplicar procedimentos decorrentes do ism code (código de segurança marítima internacional);* • *Acionar sistema de combate a incêndio;* • *Aplicar primeiros socorros;* • *Auxiliar o comandante no serviço de manobras;* • *Descartar efluentes líquidos e resíduos sólidos;* • *Conservar postos e mangueiras de incêndio;* • *Realizar manutenção de equipamento de combate a incêndio;* • *Manusear cabos de atracação;* • *Atracar embarcação;* • *Executar normas de sinalização;* • *Conectar cabos de reboque;* • *Desatracar embarcação;* • *Consertar equipamentos de convés;* • *Executar limpeza operacional de convés;* • *Usar equipamentos de segurança (epi - equipamentos de proteção individual);* • *Lastrear embarcação;* • *Colocar defensas;* • *Outras atividades afetas à função.*
Jornada de Trabalho	**Posto de serviço administrativo**: (40h semanais).
Grau de Instrução e formação	Formação de nível médio com Carteira de Marítimos – CIR.
Formação Complementar	• Treinamento FIRST RESPONDER (padrão IMO, com certificado reconhecido internacionalmente - 36 horas de duração) ou equivalente aceito pela TRANSPETRO desde que ministrado por entidade reconhecida por Organismo Internacional (ex.: THE NAUTICAL INSTITUTE). • Treinamento e capacitação em combate a incêndio e primeiros socorros. • Os profissionais devem estar treinados e capacitados para atuar em possíveis emergências, atendendo a NBR 14276 - Nível Avançado, com apresentação de certificado individual comprobatório, indicando a carga horária, citando o atendimento a referida norma. • A reciclagem dos Profissionais deve ser a cada 12 meses e atender a carga horária estabelecida para o Nível Avançado atendendo a NBR 14276. • Operação de GPS.
Tempo de Experiência	Mínimo de 02 anos de experiência na área de atuação.
Conhecimentos necessários	Conhecimentos em:

	Conforme Formação complementar.
Valor Mínimo Salarial	R$ 2.095,01 Fonte: www.salario.com.br
Adicionais	Para todos os Terminais, deve ser levado em consideração que são instalações onde identifica-se a presença dos requisitos configuradores de adicional de periculosidade.

NOTA: A CONTRATADA deve prover e manter meios de comunicação, fora do horário de trabalho, através de aparelho celular, para o representante e demais membros das equipes, garantindo o atendimento aos acionamentos em caso de **emergência** e ou serviços adicionais em qualquer tempo. **Para os casos de emergência, o prazo de mobilização no Terminal de Suape, desde o chamado da Fiscalização será de 3 horas.**

5.2 Serviços extra de apoio às atividades operacionais (item 3 da PPU)

5.2.1 Esse serviço é específico e deve ser realizado mediante programação prévia apresentada pela TRANSPETRO com antecedência mínima 48 horas.

5.2.2 Eventualmente poderá ser acionada essa equipe para reforçar a equipe local de Apoio às Atividades Operacionais em Terminais, portanto essa equipe deve possuir a mesma capacitação da equipe local.

5.3 Serviços de resgate em espaço confinado (item 4 da PPU)

5.3.1 Esse serviço é específico e deve ser realizado mediante programação prévia apresentada pela TRANSPETRO com antecedência mínima de um mês.

5.3.2 A área de abrangência para realização desses serviços está descrita no item 4 desta ET.

5.3.3 Os serviços serão realizados no horário administrativo de cada Terminal.

5.3.4 Pelo menos um dos resgatistas terá que ser socorrista com comprovada proficiência.

5.3.5 Os principais equipamentos necessários para realização desses serviços estão listados em anexo a esta ET.

5.3.6 Todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados e com o mesmo potencial elétrico do tanque (ligação equipotencial), de forma a eliminar a possibilidade de descarga eletricidade estática.

5.3.7 Deverão ser consideradas todas as remoções de interferência que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

5.3.8 Considerar o resgate na horizontal.

5.3.9 A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços todos os certificados de capacitação dessa(s) equipe(s), para análise e aprovação da TRANSPETRO.

5.3.10 É proibido a entrada no espaço confinado sem a emissão da respectiva PET (Permissão de Entrada e Trabalho.

Nota: Para fins de estimativa de formação das equipes, informa-se que, em contratações anteriores, os serviços que constam nos itens “5.2” e “5.3” desta ET, foram prestados conforme descrito abaixo, todavia, tal decisão ficará a cargo da CONTRATADA, na qualidade de empregadora, a qual deverá

apresentar justificativa técnica, sujeita à avaliação da TRANSPETRO, caso ofereça quantitativo de colaboradores inferior ao sugerido.

a) A equipe de referência sugerida para realização dos "Serviços Extra de Apoio às Atividades Operacionais", item "5.2" desta ET, em horário administrativo deve ser composta por três profissionais, que devem possuir a mesma capacitação dos profissionais de "Apoio Operacional".

b) A equipe de referência sugerida para realização dos "Serviços de Resgate em Espaço Confinado", item "5.3" desta ET, em horário administrativo deve ser composta por um supervisor de entrada que exerça a função também de vigia, e dois profissionais resgatista capacitados nas normas e procedimentos para espaço confinado, listados no item 2 desta ET.

5.4 Serviços Extraordinários (item 5 da PPU)

5.4.1 Em caso de necessidade, a TRANSPETRO pode requerer a prestação de serviços fora do horário regular, inclusive aos fins de semana (sábado e domingo) e feriados. Sempre que possível, estas convocações serão realizadas por meio de programação antecipada, exceto quando para atendimento a demandas urgentes e que não foram possíveis de serem planejadas.

5.4.2 A autorização deverá conter justificativa da necessidade e deverá ser apresentada à fiscalização, até duas horas antes do encerramento do expediente normal imediatamente anterior ao serviço extraordinário.

5.4.3 Os serviços extraordinários, realizados por horas adicionais de serviços (em relação à jornada de trabalho definida em cada posto) serão medidos por HS (horas de serviço) e por posto. Cada posto será medido conforme linha prevista na PPU.

5.4.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.5 Os serviços serão medidos mensalmente por unidade (un) de posto mobilizado, de acordo com os respectivos itens de PPU.observando ao item abaixo:

5.5.1 A ausência do empregado da CONTRATADA resultará no desconto proporcional ao dia de falta, considerando a seguinte proporção: Dia de falta: redução de (1÷22) da medição mensal bruta do posto (medição sem a incidência de reduções relativas ao desempenho aferido).

5.6 **Os Postos do Item 5.1.1 desta ET - APOIO OPERACIONAL**, serão medidos conforme abaixo:

5.6.1 Terminal de Suape: 9 postos 24 horas, 7 dias por semana, conforme item 1 da PPU;

5.7 **Os Postos dos Itens 5.1.2 desta ET: - APOIO EMERGÊNCIA E DE CRE**, serão medidos conforme abaixo:

5.7.1 **Marinheiro Auxiliar de Convés:**

5.7.1.1 Terminal de Suape: 4 Posto em regime administrativo, conforme item 2 da PPU;

5.8 A medição do **item 5.2 desta ET** - Serviços Extra de Apoio às Atividades Operacionais será medido pelo **item 3 da PPU** e **o item 5.3 desta ET** - Serviços de Resgate em Espaço Confinado será medido pelo **item 4 da PPU**. A medição será mensal e proporcional a quantidade de diárias das equipes solicitadas e efetivamente atendida no prazo.

5.9 Serviços prestados em horários administrativo, turno: a medição se dará mediante a aferição do total de horas trabalhadas sobre o total de horas possíveis, considerando o somatório de toda a equipe de referência. Aqui deverão estar inclusos a disponibilidade dos veículos alocados no contrato.

5.10 Os **serviços extraordinários**,**item 5.4 desta ET**, realizados por horas adicionais de serviços (em relação à jornada de trabalho definida em cada posto) serão medidos por HS (horas de serviço). Cada posto será medido conforme linha prevista na PPU.

5.10.1 Item de PPU:

- HS Apoio Tec Operacional (item 5.1.1, Tabela 1 da ET) para o cargo - Conferente de carga e descarga, no item 5 da PPU.

- HS Apoio Emerg e Aux Marinheiro de Convés (item 5.1.2, tabela 2, da ET) para o cargo Auxiliar Marinheiro de Convés, no item 6 da PPU.

6 SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A CONTRATADA deverá considerar como limite de subcontratação, que a mesma apenas poderá subcontratar os serviços de espaço confinado.

NOTA: Não serão considerados para efeito de subcontratação os serviços que são fornecidos por terceiros para a empresa CONTRATADA, que não estão relacionados ao objeto do contrato, tais como: alimentação, transporte, vigilância, saúde etc.

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Mobilização e Jornada de Trabalho

7.1.1 A desmobilização de postos de serviços pode ocorrer mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO, devendo esta observar antecedência mínima de 30 dias. A formalização poderá ser feita via RO, e-mail, carta ou ata de reunião.

7.1.2 Caso a CONTRATADA decida substituir um posto, deverá comunicar a FISCALIZAÇÃO em prazo não inferior a 15 dias, e providenciar imediata substituição, sem que haja lacunas na prestação dos serviços.

7.1.3 Caso a Transpetro solicite a mobilização de novo posto, a CONTRATADA terá o prazo de 30 dias para a completa mobilização do profissional e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

7.1.4 O horário de prestação de serviços será definido entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, de acordo com a necessidade de cada área.

7.1.5 Nos casos de gozo de férias pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá providenciar mão de obra substituta, que deverá iniciar seu trabalho em paralelo ao empregado em vias de se ausentar, com pelo menos 10 dias úteis de paralelismo anterior à saída para as férias, e 3 dias úteis após a volta das férias, se for o caso, com o objetivo de que haja uma adequada passagem

dos serviços em execução. Não será aceita a cumulação das atividades por outro posto em atividade.

7.1.6 A CONTRATADA será responsável pelo transporte de seus colaboradores (Residência x Terminal e vice versa). Para o Terminal de Suape, o transporte deverá ser feito sem a utilização de transporte público, devido ao baixo atendimento no local.

7.1.7 A CONTRATADA será responsável pela alimentação de seus colaboradores.

7.1.8 A CONTRATADA deverá nomear Preposto no Terminal de Suape.

7.1.9 O Preposto deve ter poderes para receber as demandas da TRANSPETRO, assinatura do Relatório de Ocorrências, Boletim de Medição e decidir questões de interferência diária, não fazendo parte da composição da equipe de referência para execução dos serviços.

7.1.10 O Preposto **NÃO** poderá executar outros serviços que façam parte do escopo deste Contrato, salvo se devidamente autorizado pela gerência do contrato, devendo atuar de forma dedicada as atividades de sua função voltadas para o gerenciamento da prestação dos serviços contratados.

7.1.11 O Preposto, deverá ter formação mínima comprovada de ensino médio completo, experiência mínima de 6 meses na função e conhecimentos em informática.

7.1.12 A CONTRATADA deverá apresentar no início do contrato, o Plano de Treinamento nas normas para atendimento as atividades desta ET, por exemplo: NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados), NR-35 (Trabalho em Altura), e demais procedimentos/normas que se façam necessários para execução dos serviços.

7.1.13 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento de atualização em combate a poluição e incêndio para todas as equipes deste contrato.

7.2 Outras Considerações

7.2.1 A CONTRATADA deverá desenvolver os serviços utilizando profissionais devidamente qualificados e com experiência definida nesta Especificação Técnica, sobre as quais assumirá toda e qualquer responsabilidade, sob pena de ter a medição impactada por não cumprimento dos índices de desempenho definidos.

7.2.2 A CONTRATADA poderá optar por apresentar prestadores de serviço com qualificações profissionais superiores ao mínimo exigido.

7.2.3 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a seleção, admissão, gerência de seu pessoal, treinamento, deslocamento de pessoal se necessário, equipamento e/ou materiais e demais despesas que vierem a ser necessárias para a qualificação profissional de seu pessoal.

7.2.3.1 Os treinamentos corporativos da TRANSPETRO, classificados como obrigatórios para toda a força de trabalho, serão de responsabilidade da TRANSPETRO.

7.2.4 Deverá ser mantido um profissional para a realização das seguintes atividades consideradas de um preposto:

a) Atuar como interlocutor entre a Fiscalização da TRANSPETRO e a empresa CONTRATADA;

b) Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelas equipes;

c) Zelar pelo cumprimento dos índices de desempenho atribuídos a cada posto de serviço;

d) Responder tecnicamente pela condução e resultados dos serviços contratados;

e) Participar das reuniões com a Fiscalização, sempre que convocado.

7.2.5 Em qualquer momento, se constatado pela FISCALIZAÇÃO qualquer desvio ou manipulação dos dados que compõem a base de informações para a análise e definição dos resultados de desempenho, que impactam no resultado final da medição, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação de sanções contratuais.

7.2.6 Em função da segurança e integridade física dos colaboradores, para o terminal de Suape, que não tem atendimento regular por transporte público, a CONTRATADA deverá dispor de transporte para fazer o Percurso Residência X Terminal X Residência.

7.2.7 A CONTRATADA deve se sujeitar às alterações na rotina interna de trabalho adotadas nas áreas de execução deste contrato, de acordo com as conveniências e necessidades da TRANSPETRO e/ou dos serviços.

7.2.8 Todo pessoal envolvido na operação deverá ter pleno conhecimento dos procedimentos de emergência caso ocorra um vazamento ou derramamento de produto.

7.2.9 Todos os profissionais que vierem a dirigir/conduzir veículos tipo passeio, utilitário ou de carga devem possuir carteira de habilitação – CNH, categoria adequada ao porte do veículo e curso de direção defensiva.

7.2.10 Para o Terminal de Suape, a CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos dois membros de cada equipe de turno com habilitação para condução e operação de caminhão vácuo, caminhão munck e empilhadeira.

7.2.10.1 Os operadores de caminhão sugador devem estar com curso MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) válido.

7.2.11 Para todos os Terminais, a CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos um membro de cada equipe de turno com nível médio.

7.2.12 Os serviços em regime de turnos ininterruptos serão executados em qualquer dia do mês, inclusive sábados, domingos e feriados, durante 24 horas por dia. Os serviços em regime administrativo seguirão o horário dos Terminais.

7.2.13 Em função da programação de atividades em cada terminal, a equipe de APOIO OPERACIONAL poderá apoiar a equipe de APOIO EMERGÊNCIA E CRE em suas atividades e VICE-VERSA.

7.2.13.1 Para a equipe de CRE do Terminal de Suape um dos integrantes deverá ser líder de equipe. Esse Líder de equipe deverá ter um diferencial salarial de, no mínimo, 20% do **Valor Mínimo Salarial que consta na tabela específica deste documento.**

7.2.13.2 Para a equipe de Apoio Operacional um dos integrantes deverá ser líder de equipe. Esse Líder de equipe deverá ter um diferencial salarial de, no mínimo, 20% do **Valor Mínimo Salarial que consta na tabela específica deste documento.**

7.2.14 Ao fim de cada atividade a CONTRATADA deverá LIMPAR E ORGANIZAR o local do trabalho, as ferramentas e equipamentos, seja em campo ou nas instalações do prédio da manutenção. Os resíduos gerados devem ser coletados e ter sua destinação seletiva, e as ferramentas e equipamentos guardados.

7.2.15 **A CONTRATADA deve prover e manter meios de comunicação, fora do horário de trabalho, através de aparelho celular, para o representante e demais membros das equipes,**

garantindo o atendimento aos acionamentos em caso de emergência e ou serviços adicionais em qualquer tempo.

7.2.16 Quando aplicável CONTRATADA deve conferir, no início do contrato, todos os equipamentos, instrumentos, ferramenta e materiais recebidos da TRANSPETRO, e se responsabilizar por estes durante a vigência do contrato, não cabendo nenhum tipo de divergência ou reclamação pelo estado de conservação ou falta de algum desses materiais não conferidos.

7.2.17 Serão considerados como recebidos oficialmente da TRANSPETRO, independente de outras instruções em contrário.

7.2.17.1 Caso a CONTRATADA danifique ou desapareça qualquer material disponibilizado pela TRANSPETRO, a CONTRATADA deve fazer a reposição.

7.2.18 A TRANSPETRO poderá emitir a Programação Diária de Serviço, com a qual a CONTRATADA deverá se orientar para programação de seu pessoal, ou a critério da TRANSPETRO.

7.2.19 Cabe a CONTRATADA observar para que todos os seus colaboradores se apresentem no trabalho identificado, rigorosamente uniformizado e utilizando todos os EPI's necessários a realização dos serviços. Deverá ainda, zelar pela boa aparência e higiene pessoal de seus colaboradores, sendo terminantemente proibida a entrada de colaboradores que não atendam estas exigências.

7.2.20 Os veículos da CONTRATADA deverão ser credenciados, inspecionados e possuir corta chama para acesso às instalações onde o serviço será prestado.

7.2.21 Elaborar em comum acordo com a TRANSPETRO um plano de contingência para atendimento ao contrato, na indisponibilidade de seus colaboradores.

7.2.22 Providenciar, caso necessário e ás suas expensas, todas as licenças municipais, estaduais e/ou federais para realização de qualquer serviço e responder por suas exigências no cumprimento dos procedimentos estabelecidos.

7.2.23 Responsabilizar-se pelas defensas flutuantes, barreiras e pelas embarcações do Terminal durante a execução dos serviços, de forma a não causar nenhum tipo de avaria.

7.2.24 Participar mensalmente através do seu Preposto e Corpo de SMS, das Reuniões de SMS com Empresas Contratadas conforme calendário da TRANSPETRO. Duas vezes, além do Preposto e Corpo de SMS, obrigatoriamente essa reunião deverá ter a participação de um membro da Alta Direção da CONTRATADA.

7.2.25 Será de responsabilidade da TRANSPETRO o fornecimento de ferramentas e equipamentos que não estejam previstos nesta ET.

7.2.26 A TRANSPETRO irá fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a perfeita execução dos serviços, instruindo permanentemente a CONTRATADA no que diz respeito à execução de suas tarefas, dirimindo eventuais dúvidas.

7.2.27 A TRANSPETRO cederá à CONTRATADA uma sala para montar o escritório para atendimento ao contrato.

8 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

8.1 ANEXO 1A – Check-List de Conexão e Desconexão de Mangotes.

8.2 ANEXO 1B – Lista de Equipamentos e Materiais de Fornecimento da Contratada.

8.3 ANEXO 1C – Detalhamento das Atividades.